



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO DO ESTADO DA BAHIA - CONDER

TERMO ADITIVO CONVÊNIO Nº 007/2020

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº. 007/2020, CELEBRADO ENTRE A COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO DO ESTADO DA BAHIA – CONDER E O MUNICÍPIO DE IPIAÚ, BAHIA, NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento particular, a **COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO DO ESTADO DA BAHIA – CONDER**, empresa pública vinculada à Secretaria de Desenvolvimento Urbano – SEDUR, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.595.251/0001-08, com sede e foro na Av. Edgard Santos, n. 936, Narandiba, nesta Capital, neste ato representada por seu Diretor Presidente, **José Gonçalves Trindade**, e pela Diretora de Equipamentos e Qualificação Urbanística, **Larissa Dantas de Melo Britto**, residentes e domiciliados nesta Capital, doravante designada, simplesmente, **CONDER**, e o **MUNICÍPIO DE IPIAÚ/BA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Ângelo Jaqueira, nº 01, Centro, CEP 45.570-000, no Município de Ipiaú/BA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.701.651/0001-50, neste ato representada pela Prefeita **Maria das Graças Cesar Mendonça**, inscrita no CPF/MF sob o nº 248.139.665-00, portadora da Carteira de Identidade 01827832-94, expedida pela SSP/BA, doravante denominado **CONVENENTE**, convencionaram aditar o Convênio nº 007/2020, nos termos do processo administrativo SEI nº 043.4125.2021.0017546-71, com fundamento no disposto na Lei nº 9.433/05 e suas alterações, no que couber, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – O presente instrumento tem por finalidade prorrogar por 04 (quatro) meses o prazo de vigência do Convênio celebrado, modificando-o para o dia 13 de maio de 2022, adequando, por conseguinte, os cronogramas de execução e de desembolso previstos no Plano de Trabalho.

SUBCLÁUSULA ÚNICA – A alteração disposta no “caput” desta Cláusula deve-se à necessidade de repactuação dos prazos inicialmente ajustados a fim de permitir a conclusão do seu objeto, conforme informações contidas no pré-citado processo administrativo, parte integrante deste Termo.

CLÁUSULA SEGUNDA – Permanecem em vigor as demais cláusulas do Convênio ora aditado, bem como dos aditivos anteriores, desde que não colidam com as deste instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA – O presente Aditivo fará parte integrante do Convênio.

E, por estarem, assim justas e contratadas, assinam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que produza os mesmos efeitos legais e jurídicos.

Larissa Dantas de Melo Britto

Diretora de Equip. e Qual. Urbanística/CONDER

José Gonçalves Trindade

Diretor Presidente / CONDER

Maria das Graças Cesar Mendonça

Prefeita/CONVENENTE



Documento assinado eletronicamente por **Juvenal Rodrigues de Neiva, Chefe da Procuradoria**, em 21/12/2021, às 17:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



Documento assinado eletronicamente por **Maria das Graças Cesar Mendonça, Representante Legal da Empresa**, em 22/12/2021, às 16:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



Documento assinado eletronicamente por **Larissa dantas de Melo Britto, Diretora**, em 23/12/2021, às 10:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



Documento assinado eletronicamente por **Luis Carlos Rosado Nascimento, Testemunha**, em 23/12/2021, às 10:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



Documento assinado eletronicamente por **José Gonçalves Trindade, Presidente**, em 23/12/2021, às 12:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



Documento assinado eletronicamente por **Rosalinda Reis da Silva Santana, Testemunha**, em 23/12/2021, às 12:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://seibahia.ba.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **00040741746** e o código CRC **C203F003**.



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO DO ESTADO DA BAHIA - CONDER
SUPERINTENDÊNCIA DE CONVÊNIO - CONDER/DIURB/SUCONV

PLANO DE TRABALHO

1 - DADOS CADASTRAIS

Órgão / Entidade Proponente Prefeitura Municipal de Ipiaú		CNPJ 13.701.651/0001-50		
Endereço Rua Ângelo Jaqueira, nº 01, Centro				
Cidade Ipiaú	UF BA	CEP 45.570-000	DDD / Telefone 	E.A.
Conta Corrente	Banco	Agência	Praça Pagamento	
Nome do Responsável Maria das Graças Cesar Mendonça		CPF 248.139.665-00		
CI / Órgão Exp. 01.827.832-94	Cargo Prefeita Municipal	Função Chefe do Executivo	Matrícula	
Endereço Rua Jaldo Reis, 87E, Centro		CEP 45.570-000		

2 - OUTROS PARTICIPANTES

Nome	CNPJ	E.A.
Endereço		

3 - RESPONSÁVEL TÉCNICO

Nome Zarrir Macedo Midlej	Título Profissional Engenheiro Civil	Nº do Registro Profissional 87421/BA
-------------------------------------	--	--

4 - DESCRIÇÃO DO PROJETO

TÍTULO DO PROJETO	Período de Vigência	
PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍEDO NA FAZENDA DO POVO, MUNICÍPIO DE IPIAÚ.	Início Ago/2020	Término Mai/2022
IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO		
EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍEDO COM DRENAGEM SUPERFICIAL NA FAZENDA DO POVO, NO MUNICÍPIO DE IPIAÚ.		
JUSTIFICATIVA DO OBJETO		
A EXECUÇÃO DA OBRA DE PAVIMENTAÇÃO NA FAZENDA DO POVO ENCONTRA JUSTIFICATIVA CONSISTENTE NA NECESSIDADE PREMENTE DA IMPLANTAÇÃO DA INFRAESTRUTURA BÁSICA COM CONSTRUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO, MEIO-FIO, CALÇADAS E DRENAGEM SUPERFICIAL, PROPORCIONANDO ÀS FAMÍLIAS MELHOR QUALIDADE DE VIDA. A EXECUÇÃO DESTES PROJETO VISA O BENEFÍCIO DA COMUNIDADE LOCAL, PROPORCIONANDO O DESENVOLVIMENTO SÓCIO ECONÔMICO E AUTOESTIMA DOS MUNICÍPIOS E REDUZINDO OS TRANSTORNOS ENFRENTADOS NOS PERÍODOS DE CHUVAS.		

5 - CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO (META, ETAPA OU FASE)

METAS	ETAPAS	ESPECIFICAÇÃO	INDICADORES FÍSICOS		DURAÇÃO	
			Unidade	Quantidade	Início	Término
1.0	1.0	Serviços Preliminares	0,64	%	OUT/2020	ABR/2021
	2.0	Pavimentação da Praça	58,87	%	OUT/2020	AGO/2021
	3.0	Execução de passeio armado, piso tátil e rampa.	27,44	%	AGO/2021	ABR/2022
	4.0	Meio Fio de concreto simples com sarjeta conjugada (tipo 02)	12,42	%	OUT/2020	AGO/2021
	5.0	Meio fio de concreto simples	0,18	%	OUT/2020	AGO/2021
	6.0	sinalização	0,45	%	NOV/2021	ABR/2022

6 - PLANO DE APLICAÇÃO

NATUREZA DA DESPESA		TOTAL	MUNICÍPIO	CONDER
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO			
1.0	Despesas de Capital	R\$ 485.062,03	R\$ 0,00	R\$ 485.062,03
TOTAL GERAL		R\$ 485.062,03	R\$ 0,00	R\$ 485.062,03

7 - CRONOGRAMA DO CONVÊNIO						
CONCEDENTE EXERCÍCIO 2020/2021/2022						
META	1º Mês A-S/20	2º Mês S-O/20	3º Mês O-N/20	4º Mês N-D/20	5º Mês D/20-J/21	6º Mês J-F/21
1.0	PROCESSO LICITATÓRIO					PRAZO DE APLICAÇÃO DA 1ª PARCELA
META	7º Mês F-M/21	8º Mês M-A/21	9º Mês A-M/21	10º Mês M-J/21	11º Mês J-J/21	12º Mês J-A/21
1.0	PRAZO DE APLICAÇÃO DA 1ª PARCELA					
META	13º Mês A-S/21	14º Mês S-O/21	15º Mês O-N/21	16º Mês N-D/21	17º Mês D/21-J/22	18º Mês J/22-F/22
1.0	PRESTAÇÃO DE CONTAS DA 1ª PARCELA	PRAZO DE APLICAÇÃO DA 2ª PARCELA				
	PRAZO DE APLICAÇÃO DA 2ª PARCELA					
META	19º Mês F/22-M/22	20º Mês M/22-A/22	21º Mês A/22-M/22			
1.0	PRAZO DE APLICAÇÃO DA 2ª PARCELA	PRAZO DE APLICAÇÃO DA 2ª PARCELA	PRESTAÇÃO DE CONTAS DA 2ª PARCELA			
		CONCLUSÃO DO OBJETO	ENCERRAMENTO DO CONVÊNIO			

8 - CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO						
META	1º MÊS	2º MÊS	3º MÊS	4º MÊS	5º MÊS	6º MÊS
1.0	-	-	R\$ 332.530,49		-	-
META	7º MÊS	8º MÊS	9º MÊS	10º MÊS	11º MÊS	12º MÊS
1.0	-	-	-	-	-	-
META	13º MÊS	14º MÊS	15º MÊS	16º MÊS	17º MÊS	18º MÊS
1.0	R\$ 152.531,54	-	-	-	-	-
META	19º MÊS	20º MÊS	21º MÊS			
1.0	-	-	-			

9 - DECLARAÇÃO

Na qualidade de representante legal do proponente, declaro, para fins de prova junto a SEDUR/CONDER e sob as penas da Lei, que inexistente qualquer débito em mora ou situação de inadimplência com o Tesouro Estadual ou qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Federal ou Estadual, que impeça a transferência de recursos de dotações consignadas nos orçamentos do Estado na forma deste Plano de Trabalho.

10 - APROVAÇÃO PELO CONCEDENTE



Documento assinado eletronicamente por **Maria das Graças Cesar Mendonça, Representante Legal da Empresa**, em 22/12/2021, às 16:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



Documento assinado eletronicamente por **Larissa dantas de Melo Britto, Diretora**, em 23/12/2021, às 10:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



Documento assinado eletronicamente por **José Gonçalves Trindade, Presidente**, em 23/12/2021, às 12:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://seibahia.ba.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **00040741931** e o código CRC **BA1D2041**.



publicação desta Resolução, e deverá ser publicado mediante Portaria do Secretário de Desenvolvimento Rural.

Art. 4º INTEGRAM a Câmara Técnica Estadual de Povos e Comunidades Tradicionais os seguintes membros, sendo um membro titular e um suplente:

- I. Secretaria de Desenvolvimento Rural - SDR, que coordenará a Câmara Técnica Estadual de Povos e Comunidades Tradicionais, que contará com um apoio executivo da SDR;
- II. Secretaria de Promoção da Igualdade Racial - SEPRONI;
- III. Secretaria de Justiça, Direitos Humanos e Desenvolvimento Social - SJDHDS;
- IV. Secretaria de Meio Ambiente - SEMA;
- V. Secretaria de Agricultura - SEAGRI;
- VI. Secretaria de Educação - SEC;
- VII. Secretaria de Saúde - SESAB;
- VIII. Casa Civil do Governo do Estado
- IX. Secretaria de Políticas para as Mulheres - SPM
- X. Movimento Unido dos Povos e Organizações Indígenas da Bahia - MUPOIBA;
- XI. Coordenação Estadual de Articulação das Comunidades Negras Quilombolas do Estado da Bahia - CENAQ;
- XII. Associação Nacional Cultural de Preservação do Patrimônio Bantu - ACBANTU;
- XIII. Movimento dos Pescadores e Pescadoras Artesanais
- XIV. Articulação Estadual de Fundo e Fecho de Pasto;
- XV. Comissão Nacional de Fortalecimento das Reservas Extrativistas, Costeiras e Marinhas - CONFREM;
- XVI. Movimento dos Atingidos por Barragens - MAB;
- XVII. Federação das Associações, Sindicatos e Colônias dos Pescadores e Aquicultores do Estado da Bahia - FAPESCA;
- XVIII. Comunidade Cigana do Estado da Bahia;
- XIX. Comunidades Geraizeiros do Estado da Bahia;
- XX. Articulação no Semiárido Baiano - ASA;
- XXI. Fórum Baiano da Agricultura Familiar - FBAF;
- XXII. Fórum Baiano de Economia Solidária - FBaES;
- XXIII. Movimento de Turismo Comunitário da Bahia
- XXIV. Universidade do Estado da Bahia - UNEB;
- XXV. Instituto Federal Baiano - IF-Baiano;
- XXVI. Superintendência Federal de Agricultura na Bahia - SFA/BA - MAPA;
- XXVII. Fundação Nacional do Índio - FUNAI;
- XXVIII. Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária - INCRA;
- XXIX. Fundação Cultural Palmares - FCP.
- XXX. Secretaria do Trabalho, emprego, Renda e Esporte - SETRE.

Art. 5º Esses órgãos e entidades deverão indicar à Secretaria do CEDRS os nomes de seus representantes e respectivos suplentes para compor a Câmara Técnica de Povos e Comunidades Tradicionais.

Art. 6º Poderão participar das reuniões da Câmara Técnica de Povos e Comunidades Tradicionais convidados que possam contribuir para as discussões de temas que sejam colocados em pauta.

Art. 7º A Câmara Técnica de Povos e Comunidades Tradicionais se reunirá periodicamente, conforme definido no Regimento Interno e em sintonia com o cronograma elaborado pela mesma.

Parágrafo único. Na reunião de instalação, os membros da Câmara Técnica de Povos e Comunidades Tradicionais discutirão o seu Regimento Interno, em harmonia com o Regimento Interno do CEDRS e demais normas aplicáveis, a partir de proposta elaborada por sua Coordenação, remetendo o mesmo a aprovação do CEDRS.

Art. 8º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Josias Gomes

Secretário de Desenvolvimento Rural

Presidente do Conselho Estadual de Desenvolvimento Rural Sustentável

Coordenação de Desenvolvimento Agrário – CDA

PORTARIA Nº 135/2021

A Coordenadora Executiva de Desenvolvimento Agrário no uso das atribuições conferidas pelo Decreto nº 17.043 de 28 de setembro de 2016, **RESOLVE:**
Prorrogar o prazo dos trabalhos da Comissão de Inventário de Bens de Consumo em Almoxarifado instituída pela Portaria Nº 113/2021, publicada no DOE de 25/11/2021, concedendo mais 30 (trinta) dias. Salvador, 23 de dezembro de 2021. Andreia Costa Almeida - Coordenadora Executiva Substituta.

PORTARIA Nº 136/2021

A Coordenadora Executiva de Desenvolvimento Agrário no uso das atribuições conferidas pelo Decreto nº 17.043 de 28 de setembro de 2016, **RESOLVE:**
Prorrogar o prazo dos trabalhos da Comissão de Inventário de Bens de Permanentes instituída pela Portaria Nº 114/2021, publicada no DOE de 25/11/2021, concedendo mais 30 (trinta) dias. Salvador, 23 de dezembro de 2021. Andreia Costa Almeida - Coordenadora Executiva Substituta.

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO

Companhia de Desenvolvimento Urbano do Estado da Bahia – CONDER

RESUMO DO CONVÊNIO Nº 082/21. PROCESSO: SEI Nº 043.4114.2021.0014976-24. CONVENIENTE: MUNICÍPIO DE OURIÇANGAS - BAHIA. OBJETO: Cooperação Técnica e Financeira entre a CONCEDENTE e o CONVENIENTE para Execução de Pavimentação em Paralelepípedos com Drenagem Superficial das Ruas Estrela, Rua 1 e Rua 2, no Loteamento Estela, no Município de Ouriçangas - Bahia. VALOR: R\$ 293.375,36 (duzentos e noventa e três mil e trezentos e setenta e cinco reais e trinta e seis centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Fonte: 0.100.000000 - Tesouro. ATIVIDADE: Atividade: 15.451.305.1162 - Implantação de Infraestrutura Viária em Áreas Urbanas. PRAZO DE VIGÊNCIA: 06 (seis) meses. LIBERAÇÃO DOS RECURSOS: De acordo com o cronograma de desembolso constante no Plano de Trabalho. DATA DA ASSINATURA: 23 de dezembro de 2021.

RESUMO DO CONVÊNIO Nº 083/21. PROCESSO: SEI Nº 043.4114.2021.0017583-63. CONVENIENTE: MUNICÍPIO DE LAGOA REAL - BAHIA. OBJETO: Cooperação Técnica e Financeira entre a CONCEDENTE e o CONVENIENTE para Construção de Praça em Frente ao Colégio Estadual Luis Prisco Viana, no Município de Lagoa Real - Bahia. VALOR: R\$ 1.491.711,86 (um milhão, quatrocentos e noventa e um mil, setecentos e onze reais e oitenta e seis centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Fonte: 0.100.000000 - Tesouro. ATIVIDADE: 15.451.305.1158 - Implantação de Equipamento Urbano e Comunitário. PRAZO DE VIGÊNCIA: 11 (onze) meses. LIBERAÇÃO DOS RECURSOS: De acordo com o cronograma de desembolso constante no Plano de Trabalho. DATA DA ASSINATURA: 23 de dezembro de 2021.

RESUMO DO CONVÊNIO Nº 084/21. PROCESSO: SEI Nº 043.4114.2021.0017854-17. CONVENIENTE: CONSORCIO DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTAVEL DO TERRITORIO LITORAL SUL - CDS DO TERRITORIO LITORAL SUL. OBJETO: Cooperação Técnica e Financeira entre a CONCEDENTE e o CONVENIENTE para Execução de Pavimentação em Piso Intertravado na Rua Hibisco A e B, Rua Bromélia, Rua Hibisco C, Rua Hibisco D, Rua Helicônia, Rua Peroba, Rua Pequi Roxo, Rua Pequi Capoeira, Rua Pequi Caxête e Av. Jacarandá, no Bairro Conchas, no Município de Itacaré - Ba VALOR: R\$ 1.374.415,07 (um milhão, trezentos e setenta e quatro mil, quatrocentos e quinze reais e sete centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Fonte: 0.100.000000 - Tesouro. ATIVIDADE: Atividade: 15.451.305.1162 - Implantação de Infraestrutura Viária em Áreas Urbanas. PRAZO DE VIGÊNCIA: 13 (treze) meses. LIBERAÇÃO DOS RECURSOS: De acordo com o cronograma de desembolso constante no Plano de Trabalho. DATA DA ASSINATURA: 23 de dezembro de 2021.

RESUMO DO CONVÊNIO Nº 085/21. PROCESSO: SEI Nº 043.4114.2021.0017787-12. CONVENIENTE: MUNICÍPIO DE RIO DO ANTÔNIO - BAHIA. OBJETO: Cooperação Técnica e Financeira entre a CONCEDENTE e o CONVENIENTE para Pavimentação em Paralelepípedos das Ruas 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09 e 10, do Distrito de Ibitira, no Município de Rio do Antônio - Bahia. VALOR: R\$ 904.539,25 (novecentos e quatro mil, quinhentos e trinta e nove reais e vinte e cinco centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Fonte: 0.100.000000 - Tesouro. ATIVIDADE: Atividade: 15.451.305.1162 - Implantação de Infraestrutura Viária em Áreas Urbanas. PRAZO DE VIGÊNCIA: 07 (sete) meses. LIBERAÇÃO DOS RECURSOS: De acordo com o cronograma de desembolso constante no Plano de Trabalho. DATA DA ASSINATURA: 23 de dezembro de 2021.

RESUMO DO CONVÊNIO Nº 086/21. PROCESSO: SEI Nº 043.4114.2021.0017508-93. CONVENIENTE: MUNICÍPIO DE IBICOARA - BAHIA. OBJETO: Cooperação Técnica e Financeira entre a CONCEDENTE e o CONVENIENTE para Pavimentação Asfáltica da Avenida Brasil, Avenida Vasco da Gama, Rua 70, Rua 71, Rua 72, Rua 73 e Rua 74, no Bairro Denominado Renascer, no Município de Ibicoara - Bahia. VALOR: R\$ 3.011.792,38 (três milhões, onze mil, setecentos e noventa e dois reais e oito centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Fonte: 0.100.000000 - Tesouro. ATIVIDADE: Atividade: 15.451.305.1162 - Implantação de Infraestrutura Viária em Áreas Urbanas. PRAZO DE VIGÊNCIA: 11 (onze) meses. LIBERAÇÃO DOS RECURSOS: De acordo com o cronograma de desembolso constante no Plano de Trabalho. DATA DA ASSINATURA: 23 de dezembro de 2021.

RESUMO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 007/20. FIRMADO EM: 12/08/20. PROCESSO: SEI Nº 043.4125.2021.0017546-71. CONVENIENTE: MUNICÍPIO DE IPIAÚ - BAHIA. OBJETO: Prorroga por mais 04 (quatro) meses o prazo de vigência do Convênio celebrado, modificando-o para o dia 13 de maio de 2022, adequando, por conseguinte, os cronogramas de execução e de desembolso previstos no Plano de Trabalho. DATA DA ASSINATURA: 23 de dezembro de 2021.

RESUMO DO CONVÊNIO Nº 087/21. PROCESSO: SEI Nº 043.4114.2021.0017518-65. CONVENIENTE: MUNICÍPIO DE BELMONTE - BAHIA. OBJETO: Cooperação Técnica e Financeira entre a CONCEDENTE e o CONVENIENTE para Pavimentação em Blocos de Concreto Sextavado e Drenagem Pluvial na Rua Santo Antônio e Travessa 1º de Maio, no Distrito de Barrolândia - Belmonte - Bahia. VALOR: R\$ 1.127.109,31 (um milhão, cento e vinte e sete mil, cento e nove reais e trinta e um centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Fonte: 0.100.000000 - Tesouro. ATIVIDADE: Atividade: 15.451.305.1162 - Implantação de Infraestrutura Viária em Áreas Urbanas. PRAZO DE VIGÊNCIA: 09 (nove) meses. LIBERAÇÃO DOS



RECURSOS: De acordo com o cronograma de desembolso constante no Plano de Trabalho. DATA DA ASSINATURA: 23 de dezembro de 2021.

RESUMO DO CONVÊNIO Nº 074/21. PROCESSO: SEI Nº 043.4114.2021.0017380-95. CONVENIENTE: MUNICÍPIO DE ARATUIPE - BAHIA. OBJETO: Cooperação Técnica e Financeira entre a CONCEDENTE e o CONVENIENTE para Pavimentação em Piso Intertravado na Rua da Lagoa no Bairro Cidade Palha, no Município de Aratuípe - Bahia. VALOR: R\$ 655.171,01 (seiscentos e cinquenta e cinco mil, cento e setenta e um reais e um centavo). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Fonte: 0.100.000000 - Tesouro. ATIVIDADE: Atividade: 15.451.305.1162 - Implantação de Infraestrutura Viária em Áreas Urbanas. PRAZO DE VIGÊNCIA: 09 (nove) meses. LIBERAÇÃO DOS RECURSOS: De acordo com o cronograma de desembolso constante no Plano de Trabalho. DATA DA ASSINATURA: 22 de dezembro de 2021.

RESUMO DO CONVÊNIO Nº 076/21. PROCESSO: SEI Nº 043.4114.2021.0015627-10. CONVENIENTE: MUNICÍPIO DE TANQUE NOVO - BAHIA. OBJETO: Cooperação Técnica e Financeira entre a CONCEDENTE e o CONVENIENTE para Pavimentação em Paralelepípedos da Rua Nova Esperança, Av. Prefeito João Neves de Oliveira, Av. dos Pimentas, Rua Paramirim, Rua Botuporã e Rua Sergipe na Sede do Município de Tanque Novo - Bahia. VALOR: R\$ 897.530,29 (oitocentos e noventa e sete mil, quinhentos e trinta reais e vinte e nove centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Fonte: 0.100.000000 - Tesouro. ATIVIDADE: Atividade: 15.451.305.1162 - Implantação de Infraestrutura Viária em Áreas Urbanas. PRAZO DE VIGÊNCIA: 07 (sete) meses. LIBERAÇÃO DOS RECURSOS: De acordo com o cronograma de desembolso constante no Plano de Trabalho. DATA DA ASSINATURA: 22 de dezembro de 2021.

RESUMO DO CONVÊNIO Nº 077/21. PROCESSO: SEI Nº 043.4114.2021.0016554-75. CONVENIENTE: MUNICÍPIO DE CASTRO ALVES - BAHIA. OBJETO: Cooperação Técnica e Financeira entre a CONCEDENTE e o CONVENIENTE para Pavimentação em Piso Intertravado de Concreto na Rua Localidade da Cabeça de Homem, na Zona Rural do Município de Castro Alves - Bahia. VALOR: R\$ 647.592,31 (seiscentos e quarenta e sete mil, quinhentos e noventa e dois reais e trinta e um centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Fonte: 0.100.000000 - Tesouro. ATIVIDADE: Atividade: 15.451.305.1162 - Implantação de Infraestrutura Viária em Áreas Urbanas. PRAZO DE VIGÊNCIA: 09 (nove) meses. LIBERAÇÃO DOS RECURSOS: De acordo com o cronograma de desembolso constante no Plano de Trabalho. DATA DA ASSINATURA: 22 de dezembro de 2021.

RESUMO DO CONVÊNIO Nº 079/21. PROCESSO: SEI Nº 043.4114.2021.0017378-71. CONVENIENTE: MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS - BAHIA. OBJETO: Cooperação Técnica e Financeira entre a CONCEDENTE e o CONVENIENTE para Pavimentação em Paralelepípedos na Rua Cajazeiras 1, Bairro Cajazeiras; Rua Alípiã Sofia, Tv. Alípiã Sofia, Rua Severo Rocha, Rua Manoel Vitalino e Rua 2 de Julho, Bairro Centro; Rua 01, Rua 02 e Rua 03, Bairro Populares 1; Rua Vila África e Tv. Vila África, Bairro Vila África, Localizadas no Município de São Domingos - Bahia. VALOR: R\$ 982.011,58 (novecentos e oitenta e dois mil e onze reais e cinquenta e oito centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Fonte: 0.100.000000 - Tesouro. ATIVIDADE: Atividade: 15.451.305.1162 - Implantação de Infraestrutura Viária em Áreas Urbanas. PRAZO DE VIGÊNCIA: 07 (sete) meses. LIBERAÇÃO DOS RECURSOS: De acordo com o cronograma de desembolso constante no Plano de Trabalho. DATA DA ASSINATURA: 22 de dezembro de 2021.

RESUMO DO CONVÊNIO Nº 080/21. PROCESSO: SEI Nº 043.4114.2021.0017133-43. CONVENIENTE: MUNICÍPIO DE CABAÇEIRAS DO PARAGUAÇU - BAHIA. OBJETO: Cooperação Técnica e Financeira entre a CONCEDENTE e o CONVENIENTE para Pavimentação em Piso Intertravado na 1ª. Trav. Loucura Divina e em Paralelepípedo na Rua Loucura Divina 01, Rua Loucura Divina 02, 2ª. Trav. Loucura Divina e Rua Loucura Divina 03, no Distrito de Geolândia, Município de Cabaceiras do Paraguaçu - Bahia. VALOR: R\$ 1.124.500,33 (um milhão, cento e vinte e quatro mil, quinhentos reais e trinta e três centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Fonte: 0.100.000000 - Tesouro. ATIVIDADE: Atividade: 15.451.305.1162 - Implantação de Infraestrutura Viária em Áreas Urbanas. PRAZO DE VIGÊNCIA: 09 (nove) meses. LIBERAÇÃO DOS RECURSOS: De acordo com o cronograma de desembolso constante no Plano de Trabalho. DATA DA ASSINATURA: 22 de dezembro de 2021.

RESUMO DO CONVÊNIO Nº 081/21. PROCESSO: SEI Nº 043.4114.2021.0014938-07. CONVENIENTE: MUNICÍPIO DE CAPIM GROSSO - BAHIA. OBJETO: Cooperação Técnica e Financeira entre a CONCEDENTE e o CONVENIENTE para Pavimentação em Paralelepípedos nas Ruas Nova Esperança e S. Silva, no Município de Capim Grosso - Bahia. VALOR: R\$ 761.988,23 (setecentos e sessenta e um mil, novecentos e oitenta e oito reais e vinte e três centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Fonte: 0.100.000000 - Tesouro. ATIVIDADE: Atividade: 15.451.305.1162 - Implantação de Infraestrutura Viária em Áreas Urbanas. PRAZO DE VIGÊNCIA: 06 (seis) meses. LIBERAÇÃO DOS RECURSOS: De acordo com o cronograma de desembolso constante no Plano de Trabalho. DATA DA ASSINATURA: 22 de dezembro de 2021.

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 2144/ 2021 O SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, em obediência ao disposto nos art. 1º a 3º da Resolução nº. 05 de 21 de fevereiro de 2002 do Conselho Deliberativo do FNDE, bem como nas determinações dos artigos 19 a 21 da Resolução nº. 12 de 07 de outubro de 2020, do Conselho Deliberativo do FNDE e Portaria nº 0359/2011; **RESOLVE** Art. 1º - Ficam designados os(as) servidores(as) abaixo, para, sob a Presidência do(a) primeiro(a), ou em eventuais impedimentos deste(a), sob a Presidência do(a) segundo(a), compor a Comissão Gestora de Descarte de Livros, no âmbito das Unidades Escolares, jurisdicionadas aos Núcleos Territorial de Educação - NTE abaixo discriminadas.

NTE	UNIDADE ESCOLAR	MEMBROS	CADASTROS
06 - Valença	Col. Est. Prof. Rocha Pita Cod. Sec. 1108966	Hyan da Silva Cardoso dos Santos José Railson da Silva Costa Valéria Prazeres dos Santos	85200226 92003853 92004554
09 - Amargosa	Col. Est. Luiz Viana Filho Cod. Sec. 1118414	Vivianne Conceição Miranda Viana Elcimeire Ribeiro Buritti Gilmara dos Santos Rodrigues	11.450.596-6 11.451.391-9 92006807
09 - Amargosa	Esc. Est. Rural Taylor Egidio Cod. Sec. 1176945	Eronice de Matos Andrade Elynnia Emília Ribeiro Barros Francislene Conceição Freitas de Sales	11.613.340-6 11.614.424-5 85201051
12 - Macaúbas	Col. Est. Antônio Carlos Magalhães Cod. Sec. 1165056	Erika Pereira da Silva Carlos Nascimento Elizangela Aparecida Rocha Guimarães Amaral Ernesto Valois Cardoso	85200428 11.540.245-4 11.454.301-1
12 - Macaúbas	Col. Est. Paulo VI Cod. Sec. 1127707	Maria Valéria Madureira Pereira Ramon Vitor Oliveira Ana Paula Neves Macedo	92052708 92048451 11.532.499-9
21 - Santo Antônio de Jesus	Col. Est. Francisco da Conceição Menezes Cod. Sec. 1109652	Andréia do Vale Reis Márcia Mercês de Oliveira e Oliveira Ailton Souza Andrade	11.257.862-0 11.194.678-1 11.350.865-2
22 - Jequié	Complexo Integrado de Educação de Ipiáú - CIE de Ipiáú Cod. Sec. 1176433	Ediorgia Reis Cunha Elenilza de Jesus Andrade Albione Souza Silva	85200900 11.439.503-6 11.409.535-1
26 - Salvador	Centro Est. de Educ. Profis. Formação e Eventos Isaias Alves Cod. Sec. 1103778	Sheila Costa Santos Cristiane Maria Souza Lins Lima Cristiane Petersen da Silva	11.282.285-9 11.305.110-0 11.348.104-6
26 - Salvador	Esc. Est. Teodoro Sampaio Cod. Sec. 1104022	Ednaldo Conegundes Ferreira Junior Maristela Silva Pereira Santos Adalardo Sousa Carneiro	11.436.917-4 11.393.159-6 11.259.726-8
26 - Salvador	Col. Est. Antônio Balbino Cod. Sec. 1101147	Diogo Spinola Sodré Raimundo Nonato Alves Silva Junior Eliete de Santana Rocha	11.539.784-5 85200807 11.415.331-1
26 - Salvador	Col. Est. Alfredo Agostinho de Deus Cod. Sec. 1100256	Clécio Rosa Barreto Ribeiro Edilton Santos Anunciação Katia Mara Moraes Videro Caldas	11.536.127-6 11.551.556-6 11.349.199-4

Art. 2º - A Comissão designada terá atuação limitada à Portaria nº 0359/2011. **Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Salvador, 22 de dezembro de 2021 **JERÔNIMO RODRIGUES SOUZA** - Secretário da Educação

PORTARIA Nº 2153/2021 O SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições e com base no Parágrafo Único, do art. 79, da Lei nº 2322, de 11.04.1966, que orienta a adoção de providências quando da formulação de Tomada de Contas Especial, **RESOLVE**: Designar a Comissão Permanente de Tomada de Contas, constituída pela Portaria nº 8678/2016, publicada no Diário Oficial do Estado do dia 11.10.2016, para efetuar a Tomada de Contas Especial, em razão da não prestação de contas dos recursos repassados à Prefeitura Municipal de Maragogipe/BA, através do Convênio nº 146/2004, oriundos do Programa Estadual do Transporte Escolar do Estado da Bahia - PETE, referente ao exercício de 2004, conforme elementos constantes no Processo autuado sob nº 011.14928.2021.0069690-23. Salvador, 23 de dezembro de 2021. **JERÔNIMO RODRIGUES SOUZA** Secretário da Educação

PORTARIA Nº 2141/2020. O SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições e com base nos artigos 204 e 205 e seguintes da Lei estadual nº 6.677/94, resolve: designar as servidoras Rita de Cassia Almeida Ribeiro, matrícula: 11.275.017-5, Marly Andrade Reis, matrícula: 11.275.008-6 e Ivoneide Ferreira dos Santos, matrícula: 11.413.706-4, para, sob a presidência da primeira, e sem prejuízo das suas atribuições, comporem Comissão Sindicante destinada a apurar indícios de autoria e materialidade de fatos narrados no bojo do expediente administrativo nº 009.0167.2021.0029423-34, no prazo de 30 (trinta) dias, que se desenvolverão nas instalações do Núcleo Territorial de Educação de Senhor do Bonfim - BA - NTE 25. Será admitida prorrogação do prazo por igual período. Salvador, 22 de dezembro de 2021. Jerônimo Rodrigues Souza. Secretário da Educação

TERMO DE CESSÃO DE USO DE BEM MÓVEL Nº 196/2021 - CEDENTE: Secretaria da Educação do Estado da Bahia. **CESSIONÁRIO:** Município de Guanambi/BA. **OBJETO:** Cessão de uso de bem móvel, a título gratuito, de 01 ônibus modelo ORE 1 (4X4), conforme Processo Administrativo SEI nº 011.5618.2021.0027658-65. **PRAZO:** vigência de 15 (quinze) anos a contar da data de sua assinatura. **BASE LEGAL:** Arts. 43 e 46 da Lei Estadual nº 9.433/2005. **DATA DE ASSINATURA:** 22/12/2021. **ASSINATURAS:** Secretário da Educação e Município.

PORTARIA 2155/2021 O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E Exonerar a pedido, com efeito a partir de 23/12/2021, **TIAGO XISTO DOS SANTOS MACEDO** do cargo de SECRETARIO ADMINISTRATIVO I, símbolo DAI-5, da COORDENAÇÃO DE ARTICULAÇÃO DE PROJETOS PARA EDUCAÇÃO, da Secretaria da Educação. Nomear, com efeito a partir de 23/12/2021, **GINALDO DOS SANTOS DE JESUS** para o cargo de SECRETARIO ADMINISTRATIVO I, símbolo DAI-5, da COORDENAÇÃO DE ARTICULAÇÃO DE PROJETOS PARA EDUCAÇÃO, da Secretaria da Educação. Salvador, 23 de dezembro de 2021. **Jerônimo Rodrigues Souza**. Secretário da Educação.